



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 12ª Sessão Ordinária.

Serrana, 16/8/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE
DANILO BARBIERI COSTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **PADRE DANILO BARBIERI COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 2 de agosto de 2022.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIÁNA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Biografia do Pe. Danilo Barbieri Costa

Pe. Danilo Barbieri Costa, nasceu no dia 19 de Novembro de 1991, ás 20h05min, no hospital Santa Casa de Misericórdia na cidade de Serrana SP. Filho de Sebastião Costa (natural da cidade de São Sebastião do Paraíso MG) e Isolina Cardoso Barbieri Costa (natural da cidade de Batatais SP), seus avós paternos são: Sebastião José da Costa e Benedita Maria da Costa, (ambos naturais da cidade mineira de São Sebastião do Paraíso). Seus Avós maternos são: Olívio Barbieri (natural de Bolonha Itália) e Maria Cardoso Barbieri (Natural de Altinópolis).

Durante toda sua infância o Pe. Danilo foi acompanhado pela família nos primeiros passos de sua iniciação cristã. Ele recebeu o Sacramento do Batismo no dia 24 de Maio, de 1992, na Paróquia Cristo Operário e São Judas Tadeu no bairro da Vila Abranches em Ribeirão Preto, pelo até então pároco Pe. José Batista Rezende.

Sua família por ser tradicional na cidade e muito religiosa, sempre esteve vida ativa na Igreja Matriz da cidade de Serrana, ajudando nas comunidades eclesiais de base (Mini CEBs) criadas pelo até então pároco da Igreja Matriz, Pe. Aryclenes Rodrigues Barbosa, Renovação Carismática Católica (RCC) entre tantas atividades pastorais.

Durante cinco anos percorreu o itinerário catequético, pois estes anos, segundo o antigo pároco Aryclenes, seria uma boa base para a caminhada de fé. No dia 23 de novembro de 2002 recebeu o Sacramento da Eucaristia, pelo até então pároco da Igreja Matriz de Nossa das Dores, o Pe César Vanderlei Cerri. Após o recebimento deste sacramento, o então jovem Danilo, percorreu dois anos fazendo a catequese crismal e no dia 27 de novembro de 2004, recebeu o sacramento da Crisma, pelo até então arcebispo de saudosa memória, Dom Arnaldo Ribeiro, já na recente paróquia Sagrado Coração de Jesus criada pelo mesmo no ano de 2004.

O jovem Danilo, com a criação da nova igreja de Serrana, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pode percorrer no auxílio a várias pastorais: Coroinhas, Acólitos, RCC, Música Litúrgica, Limpeza, Legião de Maria entre outras.

O Danilo, sempre quis ser padre! Desde criança, já brincava de ‘ser padre’, assim, uma vez na caminhada de fé, participando da comunidade, ele a cada dia foi alimentando sua vocação, portanto, no ano de 2006, ele fez alguns encontros vocacionais no Seminário Menor São José, discernindo este chamado que Deus o fez logo quando criança. Após alguns anos de encontros vocacionais e de um belo discernimento, o jovem Danilo ingressou no seminário Menor São José no dia 08 de Fevereiro de 2009, juntamente com outros jovens, cada qual de uma cidade de nossa arquidiocese de Ribeirão Preto.

Em junho deste ano da graça do Senhor, o até então Seminarista Danilo, recebeu o Sacramento da Ordem no primeiro grau, o diaconado. Assim, o diácono Danilo, no dia 03 de novembro, recebeu pela imposição das mãos e prece de ordenação de Dom Moacir Silva, o sacramento da Ordem no seu segundo grau, o presbiterado. Seu lema de ordenação, inspirado em uma das canções da grande compositora de música para liturgia, a Ir. Miria T. Kolling, “Tudo por causa de um grande amor” (São Columbano); apresenta sua alegria em servir ao Senhor que é o amor e o sustentáculo de sua vida ministerial.

Atualmente é vigário paroquial em sua terra natal, Serrana e um zeloso cuidador de seu rebanho, as comunidades Matriz Sagrado Coração de Jesus, Quase Paróquia São José, Quase Paróquia Santa Rita de Cássia e demais capelas e comunidades pertencentes a matriz Sagrado Coração de Jesus.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **PADRE DANILO BARBIERI COSTA**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuêncià à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 2 de agosto de 2022.

PADRE DANILO BARBIERI COSTA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022.

Assunto: “Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre Danilo Barbieri Costa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.”

Autoria: Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022, de autoria dos Vereadores desta Casa, que “Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre Danilo Barbieri Costa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana”.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 15 de agosto de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 15 de agosto de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA PÓIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022

De 22 de agosto de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE DANIL BARBIERI COSTA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PADRE DANIL BARBIERI COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

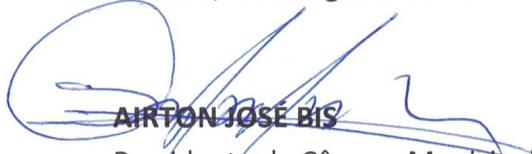
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 22 de agosto de 2022.



AILTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.



AILTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana